



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Maranhão
Seção de Políticas de Trabalho, Emprego e Renda

OFÍCIO SEI Nº 4092/2026/MTE

São Luís, 22 de janeiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito do Município de Araiões
Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Araiões – MA, CEP 65.570-000.

Assunto: Ref. OFÍCIO 227/2026 – GAB.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 47979.206178/2026-16.

Senhor Prefeito,

1. Em atenção à solicitação realizada através do ofício acima indicado, esclarecemos que os calendários e processamentos do abono salarial são nacionalmente definidos pelo **Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT**, através de resolução, respeitando as diretrizes definidas na Lei nº 7.998/90.
2. Diante disso, informamos a inviabilidade de abertura de calendário extra para pagamento de abono salarial a trabalhadores vinculados a um empregador específico. Entretanto, informo que está previsto para março do corrente ano o reprocessamento dos anos anteriores ainda não atendidos pela prescrição (2019, 2020, 2021, 2022 e 2023), para todos os trabalhadores que tiveram seus dados informados em atraso pelos empregadores.
3. Após este reprocessamento, caso os empregadores tenham atualizado as bases governamentais com os dados corretos dos seus trabalhadores, os abonos de anos anteriores estarão disponíveis para consulta através da CTPS Digital a partir de 05/04/2026, com pagamento a partir de 15/04/2026.
4. Ademais, esclareço que o abono salarial ano base 2024 estará disponível para consulta na CTPS Digital a partir de 05/02/2026.
5. Por fim, eventuais dúvidas dos trabalhadores poderão ser encaminhadas através do nosso portal de atendimento, disponível no seguinte endereço: <https://portalcidadao.dataprev.gov.br/#/trabalho>.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MAURO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Chefe da Seção de Políticas de Trabalho, Emprego e Renda



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Ferreira dos Santos, Chefe de Seção**, em 22/01/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7687080&crc=C27306D2, informando o código verificador **7687080** e o código CRC **C27306D2**.

Avenida Kennedy, 150, - Bairro Centro
CEP 65025-001 - São Luís/MA
(98) 3213-1954